

LEI Nº 292/71.

DISPÕE SÔBRE A APROVAÇÃO DO ORÇAMENT
TO PARA O EXERCÍCIO DE 1.972.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A PRESENT
TE LEI:

- Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento para o exercício de 1.972, na form
ma original da proposta do Executivo, que orça a receita e
fixa a despesa em Cr\$. 608.000,00 (seiscentos e oito mil cruz
zeiros),.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogad
as as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 27 DE SET. DE 1.971.

(a) João Inácio da Silva.
P/ Pref. Mun.